



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso
Em 23 / 11 / 15
P. Vianna
Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº035/2015

EMENTA: “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, PROCESSO TCE Nº 210.679-8/15”.

Art. 1º - Ficam aprovadas com as ressalvas, determinações e recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, referente ao Processo TCE nº 210.679-8/15, relativas ao Exercício de 2014.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 235, da Resolução nº 003/94, do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 19 de novembro de 2015.


HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA
Presidente